



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.587, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento de precatória - de desapropriações.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, destinado ao cumprimento de precatória de desapropriações, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
08	Administração Financeira	
0210	Administração Geral	
0212.81	PODER JUDICIÁRIO	
4291	Sentenças Judiciárias	<u>Cz\$400.000,00</u>
	TOTAL.....	Cz\$400.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
11	Indústria, Comércio e Serviços	
62	Indústria	
3460	Promoção Industrial	
3461.94	OBRAS COM INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	
4110	Obras e Instalações	<u>Cz\$400.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cz\$400.000,00.

[Handwritten signatures and initials]



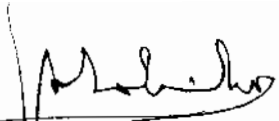
Prefeitura Municipal de Assis

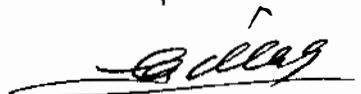
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.587/88.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de outubro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração